



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Padre João Antonio		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre João Antonio, de Acopiara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos até 2010, concede autorização para o exercício de direção em favor da professora Josélia Almeida Pessoa, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU Nº</b> 06499923-8	<b>PARECER:</b> 0645/2007	<b>APROVADO:</b> 10.09.2007

### I – RELATÓRIO

Josélia Almeida Pêsoa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Padre João Antonio, mediante processo nº 06499923-8, solicita deste Conselho, o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, credenciada anteriormente pelo parecer nº 0332/2002 deste Conselho, situada à Av. Paulino Félix, nº 214, CEP: 63.560-000, no município de Acopiara.

A diretora da instituição, professora Josélia Almeida Pêsoa é licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará e possui especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio pela Universidade Vale do Acaraú-UVA. Maria Aurélia de Oliveira é a secretária escolar legalmente habilitada, com registro nº 4495/SEDUC.

O corpo docente é composto de dezoito professores, sendo que 50% são habilitados e 50% autorizados.

No processo consta a seguinte documentação:

- requerimento à Presidência do CEE;
- ficha de identificação da escola;
- diploma e certificado da diretora;
- cópia da Portaria nº077/2006 de nomeação da diretora;
- documentos da diretora;
- registro e certificado da secretária escolar;
- ato de nomeação da Prefeita Municipal de Acopiara para a secretária escolar;
- termo de compromisso de posse da secretária escolar;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0645/2007

- regimento escolar – 1ª versão;
- proposta pedagógica para o ensino fundamental;
- declaração entrega do censo escolar 2006 e do relatório anual 2005/2006;
- relação dos equipamentos adquiridos;
- fotografias;
- relação do corpo técnico e docente com as respectivas habilitações;
- projeto para a sala de multimeios;
- plano de desenvolvimento da escola
- cópia do Certificado de credenciamento - Parecer nº 332/2002 do CEC.

Pelas fotografias apresentadas constata-se que o prédio da EEF Padre João Antonio é antigo, mas demonstra limpeza e organização e possui os ambientes necessários ao desenvolvimento da proposta pedagógica como nove salas de aula, sala de multimeios, sala de professores, secretaria, diretoria, dois almoxarifados, sala de apoio, pátio coberto, cantina, banheiros e área de lazer, considerada inadequada. Na relação de melhorias realizadas desde o último Parecer são apontadas apenas a aquisição de equipamentos.

No projeto da sala de multimeios é destacado o papel desse espaço como um dos pilares de sustentação do trabalho pedagógico na aprendizagem dos alunos. Pretende além de incentivar o gosto e o prazer pela leitura, favorecer o interesse pela pesquisa, informação e reflexão, instrumentos básicos para o exercício da cidadania. A sala de multimeios tem como lema SER MAIS pelo SABER MAIS. No acervo bibliográfico são registrados quinhentos e setenta e cinco títulos parádídáticos, cento e oito títulos didáticos constituído por livros de formação pedagógica e técnicos científicos.

No Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE é ressaltado o papel da escola em garantir aos educandos o acesso e a produção dos saberes para se desenvolverem como cidadãos críticos, autônomos e conscientes de seu papel na sociedade. Apresentam os dados relativos à 2005, como a matrícula de quatrocentos e doze alunos do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano e de cento e quatorze da EJA. No plano é proposto o aumento de 75% para 90% do índice de aprovação em todas as disciplinas, a diminuição da evasão escolar de 29,7% para 10% e a garantia de reforço escolar.

O projeto político pedagógico pontua a importância da democratização do saber rumo à construção do conhecimento e da cidadania, apresentado o diagnóstico e análise da situação da escola, desde sua criação em 1975, até os dias



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0645/2007

de hoje, funcionando através do pacto de cooperação entre estado e município. Ressalta-se a importância da existência do acompanhamento pedagógico, reforço escolar, projetos artístico-culturais e assembleias de pais, como fatores essenciais à permanência do aluno e ao desenvolvimento de suas potencialidades. Compromete-se a vivenciar uma gestão democrática, através da tomada de decisões do Núcleo Gestor, Congregação dos Professores, Conselho Escolar e Grêmio Estudantil.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2002, 372/2002, 394/2004, 395/2005 e 410/2006 deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Padre João Antonio, de Acopiara, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos até 2010, pela autorização para o exercício de direção em favor da professora Josélia Almeida Pessoa, e pela homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2007.

*Monteiro*

**ANGÉLICA MONTEIRO**

Relatora

*meira*

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 3101-2008 / 3101-2011 / FAX (0XX) 85 3101-2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

3/3